Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 488 DE 17 DE JULHO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1o.ooo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.252, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - È aberto o crédito especial no valor de CR$ 1o.ooo,oo, para atender a despesa com a concessão do auxílio financeiro ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ERECHIM, para aplicação na compra de parte do lote urbano nº 1o da Avenida Benjamin Constant, com frente para a atual rua Aratiba, nesta cidade, com um prédio de alvenaria, destinados à instalação da Sede Administrativa, Ambulatório Médico, Gabinete Dentário, Enfermaria e Frente Agrária Gaúcha.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto correrá à conta do "superavit" financeiro do exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 17 de julho de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 17 de julho de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda